

RESOLUÇÃO DIR Nº 003/2020

Disciplina o funcionamento das atividades da AMAVI durante o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação do COVID-19 (Coronavírus) e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias, estabelece que:

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO os Decretos publicados pelo Governo do Estado de Santa Catarina nº 509/2020 e nº 515/2020;

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades da AMAVI:

Art. 1º Adotar, visando a redução do risco de disseminação e contágio com o Coronavírus – COVID-19, as seguintes medidas:

- I. Suspender a realização de eventos em espaços de uso coletivo, auditórios e salas nas dependências da AMAVI ou fora dela;
- II. Restringir a realização de reuniões presenciais de grupos de trabalho, devendo ser utilizada, preferencialmente, a forma de videoconferência ou outro meio eletrônico;
- III. Suspender a realização de eventos presenciais de capacitação e treinamento, devendo ser dada preferência a modalidade de videoconferência caso o evento não possa ser adiado para momento posterior;
- IV. Vedar a realização de viagens a trabalho e trabalhos externos;
- V. Utilizar-se, exclusivamente, da modalidade *home office* para o período enquanto perdurar o Decreto do Governo do Estado nº 515/2020;
- VI. No caso das atividades que não possam ser realizadas em regime de *home office*, adotar o rodízio de colaboradores, em turnos alternados.

Art. 2º Como forma de regulamentação do expediente dos colaboradores da entidade na modalidade a distância (*home office*), será disponibilizada uma sala virtual por meio de aplicativo, em que os mesmos estarão conectados durante todo o período do expediente (8h às 12h e 14h às 17h) para a interação e troca de informações.

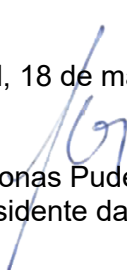
Art. 3º Disponibilizar os contatos de plantão dos colaboradores da AMAVI:

Setores	Nome	Celular
Secretaria Executiva	Paulo Roberto Tschumi	(47)98828-3611
Jurídico	Kleide Maria Tenffen Fiamoncini	(47)98854-3012
Secretaria Administrativa	Walcy Mees da Rosa	(47)98812-5887
Imprensa	Milã Signori	(47)99998-4072
Defesa Civil	Teodoro Luís da Silva	(47)99642-4175
Informática (Sistemas/SCMovec)	Hans Manfred Schönberger	(47)99158-9965
Informática (Sistemas/Site)	Gregori Francisco Cavichioli	(47)98857-0696
Educação	Tânia Mara Rocha Moratelli	(47)99907-8236
Educação (EducaCIM)	Sidinei Oliveira Nunes	(47)98403-7373
Licitações	Mariane Fernandes da Rosa	(47)98807-4482
Contabilidade e Controle Interno	Valmir Batista	(47)98815-0025
Engenharia Civil (Edificações)	Walter Dalpiaz Junior	(47)99911-0962
Engenharia Civil (Infraestrutura)	Ivan Jahnke	(47)99925-9611
Projeto Recuperar	Ariel André Masson	(47)98823-1636
Planejamento Urbano	Gustavo Leonardo Wloch	(47)98808-3881
Planejamento Urbano	Fabiana Meurer	(47)99116-1907
Georreferenciamento	Diogo Martins	(47)98806-8426
Engenharia Sanitária e Ambiental	Gabriel Soldatelli Murara	(47)99918-4188
Turismo e Cultura	Fabiana Dickmann	(47)99102-4525
Agricultura	Odenir Felizari	(47)98822-3473
CIM-AMAVI (SUASA)	Yasmin Venturi Cani	(47)98840-0808
CIS-AMAVI (Contabilidade)	Zulnei Luchtenberg	(47)98862-6201
CIS-AMAVI	Marlene Baasch	(47)99998-8419

Art. 4º Novas orientações poderão ser publicadas conforme novas instruções do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 18 de março de 2020.


Jonas Pudewell
Presidente da AMAVI